



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 069/83

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir de José Yoshio Hiradai e s/ mulher, a data de terras nº 11, da quadra nº 02- Planta Urbana do Jardim Perimetral desta Cidade, para os fins que especifica:


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º)-fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir de José Yoshio Hiradai e s/ mulher, a data de terras nº 11 da quadra nº 02, Planta Urbana do Jardim Perimetral desta cidade, medindo 252,85 metros quadrados, para fins de Doação gratuita à Firma Noma & Cia. Ltda, para expansão Industrial.
- Art. 2º)- O preço certo e ajustado do imóvel mencionado no art. 1º - desta Lei, é de Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta - mil cruzeiros) a vista, correndo todas as despesas de escrituração definitiva a cargo do Município.
- Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 1983.

  
- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

  
-SEBASTIÃO CÂNCID DE OLIVEIRA-  
-Secretário Executivo-

